



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

PORTARIA CET-RIO "P" N.º 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, na Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

1. WAGNER DE SÁ PACHECO, matrícula 45/1.551.586-5, Diretor V do Centro Arquivístico da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio;
2. DANIEL JORGE DONATI RIOS, matrícula 45/1.550.991-9, Subgerente da Subgerência de Tesouraria da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio; e



3. LUCIA HELENA RODRIGUES SALLES, matrícula 45/1.551.033-3, Assistente Técnico II da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4º - As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas e concluídas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.

Art. 5º - O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 6º - Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e republicada.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria "P" nº 011, de 28 de Janeiro de 2022, publicada às fls. 23 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01 de Fevereiro de 2022, que alterou a composição da Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 15561176



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - 10/11/2025 às 15:10:22.
Documento Nº: 12845239-4256 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12845239-4256>



SIGA



Protocolo: 1125672
Data: 11/11/2025
Título: lauda Portaria 074
Página(s): a

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CET-RIO "P" 074 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destinados de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, na Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

1. WAGNER DE SÁ PACHECO, matrícula 45/1.551.586-5, Diretor V do Centro Arquivístico da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio;
2. DANIEL JORGE DONATI RIOS, matrícula 45/1.550.991-9, Subgerente da Subgerência de Tesouraria da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio; e
3. LUCIA HELENA RODRIGUES SALLES, matrícula 45/1.551.033-3, Assistente Técnico II da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.



CETPOP202500074A



Autenticado digitalmente por MARCELO DA GRACIA SOUZA - 11/11/2025 às 09:58:02.
Documento Nº: 12845239.102760096-5951 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12845239.102760096-5951>

SIGA

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4º - As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas e concluídas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.

Art. 5º - O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 6º - Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e republicada.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria "P" nº 011, de 28 de Janeiro de 2022, publicada às fls. 23 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01 de Fevereiro de 2022, que alterou a composição da Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Autenticado digitalmente por MARCELO DA GRACIA SOUZA - 11/11/2025 às 09:58:02.
Documento Nº: 12845239.102760096-5951 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12845239.102760096-5951>



SIGA